

MISERICÓRDIA SALVATERRA *de* MAGOS

II Mercadinho de Natal

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Objectivo e Organização do Mercadinho de Natal

O Mercadinho de Natal é uma iniciativa da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos, que tem como objectivo aproximar a comunidade às instituições locais, promovendo os produtos de artesãos locais e de pequenos comerciantes, estimulando a criatividade e originalidade enquanto actividade de valorização profissional e económica, bem como a solidariedade própria do espírito natalício.

Pelo segundo ano consecutivo, pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional, a prestação de serviços personalizados e a promoção de actividades solidárias e culturais.

2. Local de realização

O Mercado de Natal será no espaço do Edifício Gaspar Costa Ramalho, antigo Hospital da Misericórdia, situado na Avenida Doutor Roberto Ferreira da Fonseca, em Salvaterra de Magos.

3. Destinatários

O Mercadinho de Natal da Misericórdia de Salvaterra de Magos destina-se a artesãos, produtores locais, associações solidárias, culturais e desportivas, escolas e instituições do concelho de Salvaterra de Magos, bem como empresas, pequenos lojistas e particulares cuja participação seja considerada pertinente.

4. Período e Horário

O Mercadinho de Natal da Misericórdia de Salvaterra de Magos irá decorrer nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2023, das 10h às 18h.

A inscrição no Mercadinho de Natal implica a obrigatoriedade de estar presente em todos os dias de certame.

Montagem e desmontagem do espaço:

❖ No sexta-feira, dia 01 de Dezembro, o Espaço estará disponível a partir das 8h30, para que os participantes possam montar o seu espaço.

❖ No sábado, após o término do evento, o espaço do Edifício Gaspar Costa Ramalho ficará disponível até às 20h para que cada participante possa desmontar o seu expositor.

5. Inscrição

As inscrições decorrerão até dia 03 de Novembro de 2023.

Por cada ficha de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um expositor correspondendo a uma participação.

No caso de se verificarem demasiadas inscrições de participantes com a mesma natureza de actividade a Organização reserva-se ao direito de proceder à selecção dos participantes, pois o espaço é limitado e existe um número fixo de inscrições.

Caso haja algum contratempo adicional, a organização encarregar-se-á de informar os inscritos neste Mercadinho de Natal.

6. Espaços e Valor de Participação

A participação no Mercadinho de Natal da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos não implica o pagamento de qualquer inscrição.

A decoração e montagem de cada um dos espaços será inteiramente da responsabilidade de cada expositor devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento

Caso assim entendam, os participantes poderão usar outro material adicional de exposição de artigos, devendo, no entanto, informar a organização de modo a se avaliar a sua viabilidade no espaço disponível para o evento;

Os interessados colocarão em exposição, no espaço físico que lhes tenha sido atribuído os objectos que pretendam vender e serão eles os responsáveis pelas vendas.

7. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos expositores disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

8. Deveres da Organização

- ❖ Garantir a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação;
- ❖ Capacitação das tendas/barracas com instalação elétrica;
- ❖ Animação com música ambiente de Natal;
- ❖ Dinamização das actividades de animação que possam existir durante o evento;
- ❖ Divulgação do evento.

A organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado. Aconselham-se os participantes a efectuarem um seguro particular.

9. Deveres dos Participantes

- ❖ Cada uma das entidades a que for atribuído/disponibilizado um expositor é responsável pela decoração desse mesmo expositor, devendo esta ser aprovada pela organização;
- ❖ Manter a identificação no expositor;
- ❖ Respeitar a disposição dos expositores;
- ❖ Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- ❖ Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu expositor;
- ❖ Vender ou produzir os produtos aprovados pela Organização, não acrescentando produtos sem obter a devida autorização por parte da Organização.
- ❖ Ser responsável pelos seus bens;
- ❖ Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua actividade.

10. Transmissão de direitos

Os candidatos seleccionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

11. Aceitação das Normas

A inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste regulamento.

O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação em futuras edições, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;

d) Extinção do direito de participação em edições futuras.


12. Observações Complementares

- ❖ Ao lucro obtido pelo participante, não será cobrada qualquer comissão;
- ❖ Não é permitida a permanência de viaturas no local do evento.
- ❖ Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas e fora do horário de funcionamento do mercado;
- ❖ A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- ❖ A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- ❖ Ao participar no evento, aceita a recolha e divulgação de imagens do seu expositor, e de quem o representa, para promoção nas redes sociais e outros meios de comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Salvaterra de Magos.


13. Esclarecimentos e dúvidas

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação serão resolvidas pela Organização.

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das regras do presente regulamento, devem ser solicitados através dos seguintes meios:

 Daniela Santos (pessoa de contacto)

 263 506 277

 geral@scmsm.pt

Salvaterra de Magos, 03 de Outubro de 2023



João José Drummond Oliveira e Sousa
provedor